PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 03/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.222/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.052/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 03/2020,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.303.693/0001-03, com sede na Rua São Camilo, nº 57, lojas nºs 001, 002 e 003, Boca do Rio, Nesta Capital, CEP nº 41.706-190, representada pela sua procuradora Sra. **CAMILA COTRIM OLIVEIRA MATTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 07.690.691-42, expedida pela SSP/BA, inscrito na CPF sob o nº 814.670.795-53, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2020**, procedimento instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.052/2022, contratação esta originária de adesão à ata do Pregão Eletrônico SEMGE nº 44/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do Contrato CMS nº 03/2020, por um prazo de 12 (doze) meses, sem modificação de valor**, cujo objeto é o

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

fornecimento, pela **CONTRATADA**, mediante locação, de equipamento de telecomunicação e radiocomunicação, para suprir as necessidades de aperfeiçoamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Terceiro Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 03/2020 por um **novo período de 12 (doze) meses**, a iniciar-se no próximo dia 27/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal** permanecerá inalterado, sendo este a importância de **R$ 7.162,43 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e o perfazendo o **valor total**, para o período de 12 (doze) meses, de **R$ 85.949,16 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento abaixo indicados, do exercício financeiro de 2023, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente, mediante apostilamento, em sendo o caso, nestes termos:

- Unidade Gestora: 200002 – UG CMS – Câmara Municipal de Salvador – CMS;
- Subação: 01.031.0016.250300 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação;
- Fonte de Recurso: 1.500.1;
- Natureza da Despesa: 33.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A celebração do presente instrumento decorre de autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Serviços Gerais e da autoridade competente para celebrar contratos no âmbito da **CONTRATANTE**, o Excelentíssimo Senhor Presidente, exaradas no Processo Administrativo CMS nº 1.052/2022, e encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas seguintes cláusulas contratuais originárias: **CLÁUSULA TERCEIRA** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 03/2020 permanecerão a cargo do Sr. **Marcelo Bestetti Grun** – Ten. Cel. PM, Assistente Militar da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

CAMILA COTRIM OLIVEIRA MATTOS
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA COTRIM OLIVEIRA MATTOS
Data: 25/02/2023 18:15:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 24-02-2023 15:06:46.955 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 24-02-2023 14:56:31.736 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 24-02-2023 14:46:48.236 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 24-02-2023 14:43:05.064 GMT-03:00